Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3265

quinta-feira
06 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Z, localizada no bairro Jardim Caranã, passa a ser denominada Rua Lucas de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-1, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA CHICO DO BARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Z-1, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Chico do Baré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º A Rua Z-2, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Pedro Saraiva Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, DENOMINADA CIDADE JARDIM, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS denominada Cidade Jardim, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, com área total de 298.291,20 m2 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e vinte centésimos), com a finalidade de atender ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. A criação da Área Especial de Interesse Social - AEIS mencionada no caput não gera para o Município de Boa Vista a obrigação de promover quaisquer obras de infraestrutura.

Art. 2º A instituição da AEIS Cidade Jardim visa atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo, Lei Municipal nº 924, de 28 de novembro de 2006, e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º A localização e os limites da AEIS Cidade Jardim são os constantes do memorial descritivo e do mapa constantes dos anexos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM

IMÓVEL: RECREIO **LOTE: VILA JARDIM**
GLEBA: CAUAMÉ
PROPRIETÁRIO: Marina de Holanda Menezes Jucá e outros
MUNICÍPIO: BOA VISTA **ESTADO : RORAIMA**
ÁREA: 29,8291 ha **PERÍMETRO: 2.654,14m**
Localização: O imóvel está localizado na Área Urbana de Expansão, confrontando-se com o Bairro Cidade Satélite.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao marco DXJM-18 de coordenadas planas UTM E=749.487,0254m e N= 315.000,782m; deste segue com o azimute de 108°12'03" e distancia de 346,31m no limite com o lote Recreio (Rem.) até

o vértice DXJM0015 de coordenadas E=749.816,0089m e N=314.892,6140m situado no limite comum com a Rua Cassiopéia. Seguindo por esta até o vértice DXJM0016 de coordenadas E=749.747,3919 e N=313.850,1767 no azimute e distancia de: 198°08'40" - 1.096,98m. Seguindo por este, com o lote Recreio (Rem.) no seguinte azimute, distancia: 341°54'25" - 586,90m até o vértice DXJM0017 de coordenadas E =749.292,1234 m N=314.408,0537m, no azimute e distancia de: 18°12'07" - 623,95m até o vértice DXJM-0018, vértice inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II

PLANTA DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM

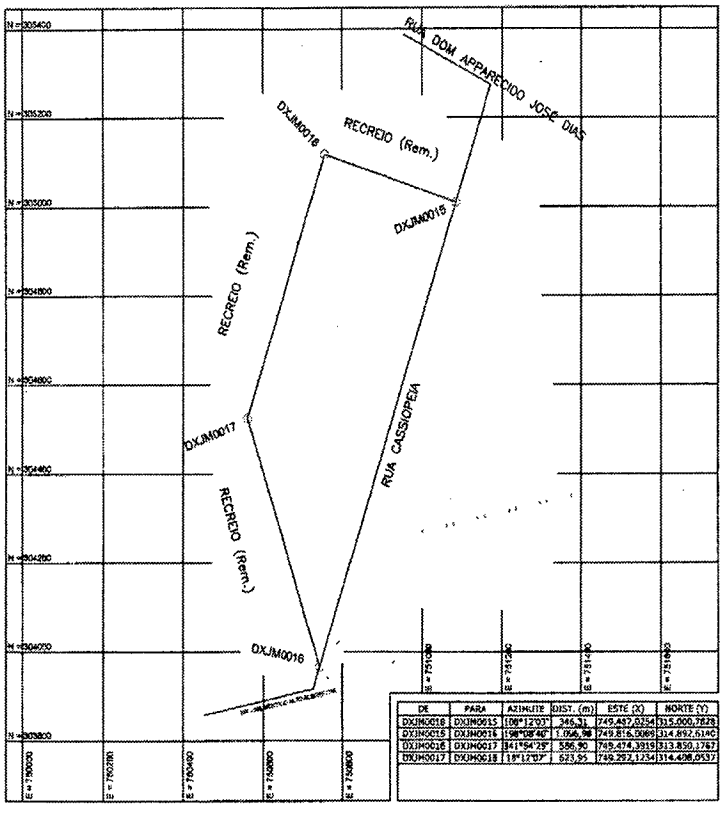

DE	PARA	AZIMUTE	DIST. (m)	ESTE (X)	NORTE (Y)
DXJM0018	DXJM0015	108°12'07"	346,31	749.447,8256	315.000,7828
DXJM0015	DXJM0016	198°08'40"	1.096,98	749.816,0089	314.892,6140
DXJM0016	DXJM0017	341°54'25"	586,90	749.474,3919	313.850,1767
DXJM0017	DXJM0018	18°12'07"	623,95	749.292,1234	314.408,0537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 137/E, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

No Decreto nº 137/E, de 09 de agosto de 2012, que altera os arts. 19, 22 e 34; e o art. 2º do Anexo IV, do Decreto nº 121/E, de 19 de julho de 2012, publicado na edição nº 3.250 do Diário Oficial do Município, que circulou no dia 16 de agosto de 2012,

Onde se lê: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2012 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 005/2012
Processo 126/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2011-SMOU - Convite nº 005/2012, tendo como objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA INCLUSÃO DIGITAL NAS SALAS DO TERMINAL URBANO RODOVIÁRIO JOÃO FIRMINO NETO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, recomenda a adjudicação à empresa E. S. O. CONST. E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 13.740,69 (treze mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora